



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº1.013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária que é específica, para cobertura de despesas da Câmara Municipal.

A Professora Dirce Silveira de Oliveira, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a cobertura de um crédito adicional suplementar de dotação das despesas abaixo especificada, no valor de Cz\$55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzados), que somente poderá + ser utilizado no pagamento de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Icém, assim classificadas:

1. LEGISLATIVO.	
0101. Processo Legislativo.	
01010010. Ação Legislativa.	
3.0.0.0. Despesas Correntes.	
3.1.0.0. Despesas de Custeio.	
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL.	
_____ Subsídios dos Vereadores....	Cz\$55.000,00.
_____ TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	<u>Cz\$55.000,00</u>

ARTIGO 2º - As despesas serão cobertas por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, no valor mencionado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.987.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aguinaldo Clevis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.